



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 26 de maio de 2026

Nº 2131

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	5
Poder Legislativo	6
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

= PORTARIA Nº 12.232/2026 =
de 26 de maio de 2026.

*Nomeia servidor para exercer
Função Gratificada.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de **26 de maio de 2026**, a servidora **Sra. Adriana Henrique Menegassi**, portadora do RG: **.773.279-2 e CPF: ***.522.358-70, para exercer função gratificada de **Coordenadora do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

Art. 2º Fica dispensada de exercer a função gratificada de **Coordenadora Administrativo da Assistência Social**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.281, de 06 de fevereiro de 2025.

Bariri, 26 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.233/2026 =
de 26 de maio de 2026.

*Nomeia servidor para exercer
Função Gratificada.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de **26 de maio de 2026**, a servidora **Sra. Érica Tais de Azevedo Amorim Caçador**, portadora do RG: **.819.919-8 e CPF: ***.898.188-00, para exercer função gratificada de **Coordenadora Administrativo da Assistência Social**, nos termos da Lei nº 5.258/2023, recebendo a gratificação de cinquenta por cento do padrão 140 da Lei Municipal nº 3.309/2002.

Art. 2º Fica dispensada de exercer a função gratificada de **Coordenadora de Proteção Social e Direitos Humanos**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso I do art. 1º, da Portaria nº 11.398, de 15 de abril de 2025.

Bariri, 26 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.234/2026 =
de 26 de maio de 2026.

*Dispõe sobre alteração de
representação de membro da
Comissão Fiscalizadora de
Proteção aos Animais do
Município de Bariri.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a representação do membro **Edvaldo Argemiro Ambrósio** na Comissão Fiscalizadora de Proteção aos Animais do Município de Bariri, instituída pela Portaria nº 11.800, de 13 de novembro de 2025, passando de Diretoria de Saúde para **Diretoria de Assistência Social**.

Parágrafo único. O inciso I do Art. 1º da Portaria nº 11.800, de 13 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) *Isabela de Souza Barros (Diretoria de Saúde);*

b) *Luis Antonio Cócica (Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente);*

c) **Edvaldo Argemiro Ambrósio (Diretoria de Assistência Social).”**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 11.800, de 13 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 12.235/2026 =
de 26 de maio de 2026.

*Instaura Procedimento de
Sindicância, para apurar supostas
infrações disciplinares praticadas
por empregadas públicas da
Prefeitura Municipal de Bariri.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, bem como o art. 9º, da Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e suas alterações,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 5º, inciso LV, c.c. art.37, “caput” e parágrafo primeiro, inciso II, do artigo 41, todos da Constituição Federal, aos servidores públicos, ainda que celetistas, é garantido o direito de ampla defesa para apuração de falta grave e aplicação de demissão com justa causa, mediante processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO o disciplinado na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021, que “institui a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar na Administração Municipal e na Autarquia SAEMBA”;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos

Servidores Públicos Municipais de Bariri é o Celetista, conforme Lei Complementar Municipal n. 1, de 24 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO as possíveis irregularidades apresentadas no âmbito do Processo Administrativo Digital nº 3482/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Procedimento de Sindicância com a finalidade de apurar supostas irregularidades funcionais praticadas no ambiente de trabalho pelo empregado público W.J.L.B., matrícula nº 6306, ocupante do emprego público de Motorista, atualmente vinculada à Diretoria de Infraestrutura e, à época dos fatos, vinculada à Diretoria de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme fatos narrados no Processo Administrativo Digital nº 3482/2026.

§ 1º As apurações referem-se, em tese, a indícios de tentativas de burla à marcação de ponto, com o objetivo de acumular horas extraordinárias em períodos não efetivamente trabalhados.

§ 2º A instauração do presente procedimento fundamenta-se na existência de indícios de condutas passíveis de enquadramento no art. 482, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sem prejuízo de eventual readequação jurídica dos fatos no curso da instrução processual.

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão nomeada por meio da Portaria nº 11.352, de 20 de março de 2025.

Parágrafo único. As atribuições da comissão são aquelas previstas na Portaria de nomeação, bem como na Lei Municipal n. 5.048, de 07 de julho de 2021 e alterações.

Art. 3º O processo administrativo de sindicância correrá em **SEGREDO**, sendo vedada a sua publicação na imprensa oficial ou por fixação no átrio da Prefeitura Municipal, ficando ainda proibido o seu acesso ou franquia à pessoa não autorizada, com exceção àquela que seja parte no processo ou seu procurador regularmente constituído para tal fim.

Art. 4º Fica designada a servidora Maria Gabriela Carvalho, representante da Diretoria interessada, que acompanhará e participará das audiências quando necessário.

Art. 5º O prazo para conclusão do processo administrativo de sindicância será de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, podendo ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias assim o exijam.

Art. 6º Eventuais despesas oriundas com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bariri, 26 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito de Bariri

.....
= **PORTARIA Nº 12.236/2026** =

de 26 de maio de 2026.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por

Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Myrella Soares da Silva**, como **gestora** da **INEXIGIBILIDADE Nº: 11/2026, CONTRATO Nº: 40/2026 - PROCESSO ADM. Nº 2824/2026, Objeto: contratação de tratamento multidisciplinar para a menor H.C.S., diagnosticada com TEA (Transtorno do Espectro Autista), em cumprimento de sentença judicial**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= **PORTARIA Nº 12.237/2026** =

de 26 de maio de 2026.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Myrella Soares da Silva**, como **gestora** da **INEXIGIBILIDADE Nº: 10/2026, CONTRATO Nº: 39/2026 - PROCESSO ADM. Nº 2825/2026, Objeto: Contratação de tratamento multidisciplinar para adolescente com diagnóstico de TEA (Transtorno do Espectro Autista) e TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade), em cumprimento de sentença judicial**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....
= **PORTARIA Nº 12.238/2026** =

de 26 de maio de 2026.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Wellington Pollonio Bof**, como **gestor** da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 12/2026, CONTRATO Nº: 35/2026 - PROCESSO ADM. Nº 2846/2026, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em turismo, destinados ao apoio estratégico do Município de Bariri/SP na manutenção, qualificação e aprimoramento das ações vinculadas à condição de Município de Interesse Turístico - MIT, abrangendo planejamento turístico municipal, inventariação da oferta turística, pesquisa de demanda turística, apoio técnico ao**

COMTUR, alimentação e acompanhamento do SISMAPA/MIT, elaboração de relatórios técnicos e suporte à captação de recursos estaduais para projetos turísticos estruturantes, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhem a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 26 de maio de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

Outros Atos

**MUNICÍPIO DE BARIRI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 08/2026**

AIRTON LUÍS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para participarem da sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2026, os candidatos classificados nos processos seletivos para cargo de docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Concurso Público (CP) e/ou Processo Seletivo (PS)	Dia	Horário
Professor Auxiliar de Educação Básica II	PS 02/2026	03/06/2026	8h
Professor de Educação Infantil	PS 01/2026	03/06/2026	8h15

A sessão pública será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação, na Avenida Quinze de Novembro, 505 no dia e horários acima mencionados. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir o cargo que não estiver presente, será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Publique-se na forma da Lei Municipal nº 4.791/2017.

Bariri, 26 de maio de 2026.

AIRTON LUÍS PEGORARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.255-070
(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001 - 40
www.bariri.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI**

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL nº 06/2025**AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA DE BARIRI.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido de **audiência solicitado pelo Prefeito através do Ofício GP nº 184/2026**, para ser realizada na Câmara no próximo dia **vinte e nove (29)**, sexta-feira, a partir das dez horas (10:00hs), para demonstração pública das metas fiscais do quadrimestre, aos vereadores, comissões e população em geral;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, artigo 9º, § 4º - Lei de Responsabilidade Fiscal, **Resolve:**

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Prefeitura demonstrar a avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do Município de Bariri, nas dependências da Câmara, situada à Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126, centro, piso superior, no próximo dia **VINTE E NOVE DE MAIO (29/05)**, sexta-feira, às dez horas (10:00 hs).

Artigo 2º - Ficam convocados os (a) Vereadores (a), comissões e demais interessados; publica-se no quadro próprio de avisos e site da Câmara.

Câmara Municipal de Bariri, 26 de maio de 2026.

O Presidente,

RICARDO
PREARO:26971628870
Assinado de forma digital por
RICARDO PREARO:26971628870
Dados: 2026.05.26 09:32:40
-03'00'

RICARDO PREARO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

Edson Camacho
Diretor T. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cf15-debb-7750-6788-87



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 2131, ano XXI, veiculado em 26 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 26/05/2026 às 16:49:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cf15-debb-7750-6788-87>